DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 91/2003
de 11 de Julho de 2003
que altera o anexo XIII (transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 81/2003, de 20 de Junho de 2003 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 980/2002 da Comissão, de 4 de Junho de 2002, que altera o Regulamento (CE) n.º 2082/2000 que adopta normas Eurocontrol ([2]), deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao anexo XIII do acordo, no segundo travessão do ponto 66c (Directiva 93/65/CEE do Conselho), é aditado o seguinte:

«com as alterações que lhe foram introduzidas por:

— **32002 R 0980**: Regulamento (CE) n.º 980/2002 da Comissão de 4 de Junho de 2002 (JO L 150 de 8.6.2002, p. 38).».

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 980/2002, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 12 de Julho de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 11 de Julho de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. Prinz Nikolaus von LIECHTENSTEIN

([1]) JO L 257 de 9.10.2003, p. 33.
([2]) JO L 150 de 8.6.2002, p. 38.
(*) Não são indicados requisitos constitucionais.